

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Alcobaça*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIAS

---

### DECRETO

DECRETOS

---

### OUTROS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 001/2021

---



**PORTARIA**

**PORTARIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DA EXPEDIÇÃO DE RG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **REGIANE OLIVEIRA PASSOS** para o cargo vago de Provimento em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DA EXPEDIÇÃO DE RG**, conforme prevê o item II.2.5, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **MARIA D'AJUDA ALVES DO NASCIMENTO BARROS**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, conforme prevê o item IV.9.2.1, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobça, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**NOMEIA O ASSESSOR DE GABINETE  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **LUCIANO SCOFIELD SOUZA MUNIZ**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO**, conforme prevê o item IV.9.2.2, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA  
O CARGO DE SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E  
ESPORTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **JOSÉ SÉRGIO DE ALMEIDA FIGUEIREDO FILHO**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**, conforme prevê o item IV.4.1, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**NOMEIA O CHEFE DA DIVISÃO DO  
SAC MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **ALEXANDRE ARAÚJO MOTA**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO SAC MUNICIPAL**, conforme prevê o item II.2.1, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº2028, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
PARA O CARGO DE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **ANDRÉ DA SILVA DIAS**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, conforme prevê o item IV.1.1, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos treze dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA  
O CARGO DE CHEFE DO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **JUCELI PAIS DE LIMA**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, conforme prevê o item III.2.3.1, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos treze dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº2024, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA  
O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE  
COMPRAS E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **MAIKON DOUGLAS DA SILVA LIMA**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**, conforme prevê o item III.1.3.4, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos treze dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2027, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**REVOGA LICENÇA SEM  
VENCIMENTO DO SERVIDOR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 91, da Lei 516/2001.

Considerando o pedido de interrupção de licença sem vencimento ao servidor **JORGE MUNIZ**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica interrompida a licença sem vencimento concedida ao servidor **JORGE MUNIZ**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **MOTORISTA**, com retorno na data de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Fica determinada a Divisão de Recursos Humanos do Município de Alcobaça, que faça os registros competentes referentes ao período já gozado pelo servidor, na sua ficha de registro de empregado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos treze dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA  
O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE  
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **BENEDITO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**, conforme prevê o item IV.7.2.2, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos treze dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2029, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
PARA O CARGO DE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado a senhora **ALESSANDRA DE SOUZA ALVES**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, conforme prevê o item IV.9.1, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos treze dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2031, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
PARA O CARGO DE CHEFE DA  
SEÇÃO DE SERVIÇOS  
URBANOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **RONALDO ALCÂNTARA DOS SANTOS**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**, conforme prevê o item IV.7.2.5, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos treze dias do mês de janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



DECRETO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ – 13.761.721/0001-66



DECRETO Nº 849 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
AÇÃO SOCIAL INTERINAMENTE E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS  
CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no  
uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o Sr. **ALEXANDRE TALHER LIMA**, do cargo  
comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL INTERINO**  
do município de Alcobaca/BA, para o qual foi nomeado através do Decreto  
nº812 de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data desta publicação, revogadas  
as disposições em contrário, retroagindo a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do prefeito municipal de Alcobaca, estado da Bahia, em 13 de  
janeiro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA



**DECRETO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE Nº 848/2021**

**DISPÕE SOBRE A DISCIPLINA DE FORMA E  
ELABORAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**GIVALDO MUNIZ**, prefeito municipal de Alcobaça/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, dispõe que:

**Art. 01º** - Fica aprovada **Instrução Normativa nº 001/2021**, de 12 de Janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Alcobaça-Ba, que disciplina sobre a forma e elaboração das instruções normativas do Poder Executivo do Município de Alcobaça e dá outras providências.

**Art. 02º** - A Instrução Normativa aprovada segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

**Art. 03º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça- Estado da Bahia, em 12 de Janeiro 2021.

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



OUTROS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 001/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA  
ESTADO DA BAHIA



INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 001/2021.

**UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**DISCIPLINA SOBRE A FORMA E ELABORAÇÃO DAS  
INSTRUÇÕES NORMATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;**

A Secretaria de Administração do Município de Alcobaca, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelos dispositivos legais, e com fulcro na **Lei Orgânica e na Lei Municipal 815/2019 e pelo Decreto nº 803/2021** e,

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal Administração de Alcobaca exercida em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais contidas nas Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, na Lei Orgânica do Município e demais legislações, Resolução nº 1.120/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM bem como as normas específicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos diversos Sistemas Administrativos Municipal, visando a padronização de forma sistêmica, das rotinas de trabalho, dos procedimentos internos e a produção das normas internas que orientarão em seu dia-a-dia;

**CONSIDERANDO** o objetivo almejado e a obtenção de melhor controle e segurança nos procedimentos e rotinas internas que proporcionará um serviço público de melhor qualidade, pelo menor custo, alcançando a Efetividade e Eficácia, princípios básicos que norteiam a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal deve utilizar técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

**CONSIDERANDO** que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

**CONSIDERANDO** que as atividades de competência da Secretaria Municipal de Administração de Alcobaca terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e

1

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro  
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254  
CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA**



órgãos setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a normativa sobre a elaboração das demais Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Poder Executivo do Município de Alcobaça-Ba, objetivando a implementação de procedimentos de controle.

**Art. 2º** - As Instruções Normativas fundamentam-se na necessidade da padronização de procedimentos e do estabelecimento de procedimentos de controle, tendo em vista as exigências legais ou regulamentares, as orientações da Administração e as constatações da unidade responsável pela coordenação do controle interno do Executivo Municipal, decorrentes de suas atividades de auditoria interna. Cabe a Secretaria Municipal de Alcobaça a definição e formatação das Instruções Normativas.

**Art.3º** - As diversas unidades da estrutura organizacional que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos na Instrução Normativa passam a ser denominadas “Unidades Executoras”.

**Art. 4º** - A unidade responsável pelas instruções normativas tem por responsabilidade:

- Promover discussões técnicas com as unidades executoras, se necessário, sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetos da Instrução Normativa elaborada;
- Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, alterando, se necessário, as Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;
- Dispor sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Poder Executivo do Município, objetivando a implementação de procedimentos de controle (Instruções Normativas).
- Orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação das normas internas;
- Elaborar as Instruções Normativas e em suas alterações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA  
ESTADO DA BAHIA**



- Organizar e manter atualizadas as instruções normativas, em meio documental e em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa;
- Manter atualizada, orientar as unidades executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.
- Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação do Gestor Municipal, e promover a sua divulgação e implementação;

**Parágrafo único** - A seu critério, a Secretaria Municipal de Administração, poderá promover adequações à Instrução Normativa, visando resguardar o cumprimento da legislação vigente e a efetividade, eficácia e eficiência do serviço público.

**Art. 5º** - As unidades executoras das instruções normativas tem por responsabilidade:

- Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações;
- Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- Manter a Instrução Normativa à disposição de todos funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
- Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.
- Destinação das vias dos documentos aos servidores da Unidade.

**Art. 6º** - Uma vez elaborada, a Instrução Normativa será encaminhada ao Gabinete do Prefeito para a sua aprovação, através de Decreto Municipal, para que se dê ciência à unidade alcançada pelos efeitos da norma.

**Art. 7º** - O formato do presente documento serve como modelo padrão para as Instruções Normativas, que deverão conter os seguintes campos obrigatórios:

**I- Na Identificação:**

3

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro  
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254  
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA



- **Número da Instrução Normativa** = A numeração deverá ser única e sequencial para cada sistema administrativo, com a identificação da sigla do sistema antes do número e aposição do ano de sua expedição.
- **Data da Aprovação** = Este campo deverá conter apenas a data da aprovação da Instrução Normativa, ou de suas novas versões, no seguinte formato: 99/99/9999.
- **Ato de Aprovação** = Indica o número do Decreto que aprovou o documento original ou suas alterações ou em conformidade com o Art. 9 desta instrução.
- **Unidade Responsável** = Informa o nome da unidade responsável pela Instrução Normativa.
- **Unidade Executora** = Informa o nome da Secretaria e/ou Departamento responsável pelo cumprimento da Instituição Normativa.

**II- No Conteúdo:**

- **Finalidade** = Especificar de forma sucinta a finalidade da Instrução Normativa, que pode ser identificada mediante uma avaliação sobre quais os motivos que levaram à conclusão da necessidade de sua elaboração.
- **Abrangência** = Identificar o nome da Unidade Executora e/ou Departamento. Quando os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa devam ser observados, mesmo que parcialmente, por todas as unidades da estrutura organizacional, esta condição deve ser explicitada.

**III- Conceitos :**

Tem por objetivo uniformizar o entendimento sobre os aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização.

**\*\*\* Especial atenção deverá ser dedicada a esta seção nos casos de a Instrução Normativa abranger a todas as unidades da estrutura organizacional.**

**IV - Base Legal e Regulamentar**

Indicar os principais instrumentos legais e regulamentares que interferem ou orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a Instrução Normativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**  
**ESTADO DA BAHIA**



#### **V- Responsabilidades**

Esta seção destina-se à especificação das responsabilidades específicas da unidade responsável pela Instrução Normativa (órgão central do respectivo sistema administrativo) e das unidades executoras, inerentes à matéria objeto da normatização.

#### **VI- Procedimentos**

Com base na análise preliminar das rotinas e procedimentos que vêm sendo adotados em relação ao assunto a ser normatizado, deve-se identificar, inicialmente, as diversas unidades da estrutura organizacional que têm alguma participação no processo e, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas.

**Art. 8º.** Todas as unidades da estrutura organizacional bem como os órgãos setoriais da Administração Pública do Município de Alcobaca-Ba, sujeitam-se à observação da Presente Normativa. A Secretaria de Administração do Município, sujeita-se à observância da presente Instrução Normativa. Ressalta-se que os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

**Art. 9º.** - A aprovação da Instrução Normativa ou de suas alterações será sempre compartilhada entre o responsável pelo órgão setorial do respectivo sistema administrativo e o titular da Secretaria Municipal a qual estiver vinculada. No caso de o órgão setorial ser uma unidade de assessoria ao Prefeito, a responsabilidade ficará exclusiva do titular da unidade.

Quando a Instrução Normativa não for aprovada por decreto, deverá ficar registrado que o Chefe do Poder Executivo tomou conhecimento do seu conteúdo original, ou de suas alterações. Nestes casos, as versões impressas deverão conter campo para o "ciente" do Chefe do Poder Executivo e, na versão virtual, deverá constar registro com o seguinte teor (ou equivalente): "O conteúdo desta Instrução Normativa (ou desta nova versão) foi levado ao conhecimento do Srº. Prefeito \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_".

**Art. 10º** - Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua aprovação através de Decreto Municipal ou quando o Chefe do Poder Executivo Municipal der ciência do mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**  
**ESTADO DA BAHIA**



Alcobaca-Ba, 12 de Janeiro de 2021.

---

**JOSENAIDE DE SOUZA MUNIZ**

**Secretária de Administração do Município de Alcobaca - BA**

**Decreto nº 803/2021**

\*\*\*\* O conteúdo desta Instrução normativa foi levado ao conhecimento do Sr. Prefeito Municipal em

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

6

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro  
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254  
CNPJ: 13.761.721/0001-66